ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.664 de 29 de abril de 2005

Denomina de "Rua Marino Pedro Bohn" a rua lateral ao Parque Centenário, trecho entre o pórtico da entrada principal e o Restaurante Biolo, neste Município.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Marino Pedro Bohn" a rua lateral ao Parque Centenário, trecho entre o pórtico da entrada principal e o Restaurante Biolo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 29 de abril de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal